



ANO XXXI - Maceió/AL, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026 - Nº 7376

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS - JHC
PREFEITO DE MACEIÓ
RODRIGO SANTOS CUNHA
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ
FELIPE RODRIGUES LINS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ – GABCIVIL
JOSÉ JÚNIOR DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS – SERF
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI
FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES
LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ
MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
RODRIGO SANTOS CUNHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
CAIO COSTA BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA – SEMAPA
FLÁVIO JOSÉ BALTAR MAIA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
SARAH DA SILVA NUNES PONTES
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
JOSÉ EDUARDO ACCIOLY CANUTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE - SEMESP
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS – SAEF
LUCAS ALVES CUNHA CALLADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB
BRIVALDO MARQUES SILVA NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
JOÃO LUIS LOBO SILVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
MARCELO DE MENDONÇA MACHADO
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER
GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
MACEIÓ PREVIDÊNCIA
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ (IPLAM)
ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT
MOACIR TEÓFILO NETO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
GUTENBERG DE MELO BEZERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILLUMINA
JOÃO HÉLIO PINHEIRO MENDONÇA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL - SEBEMA
SABRINA JULIANA LIMA CORDEIRO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER - SEJUV
CARLOS PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEMINC
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ – MACEIÓ DIGITAL

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 12200/3359/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ do município de Maceió torna público, para conhecimento dos interessados, que estamos recebendo cotações de preços para prestação de serviços conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, guarda e custódia do acervo documental, incluindo o fornecimento de software de gestão documental, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

Prazo para envio das propostas: Até 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Para maiores informações e solicitação do Termo de Referência, os interessados deverão entrar em contato por meio do e-mail: suzana.oliveira@sefaz.maceio.al.gov.br dgi@sefaz.maceio.al.gov.br
Telefones (82) 3312-1205

Maceió/AL, 27 de Março de 2026.

SUZANA PIMENTEL DE OLIVEIRA

Diretora de Gestão Interna/SEFAZ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:45E069D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E
PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0163/2026 MACEIÓ/AL, 27 DE MARÇO DE
2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 7100.19881.2023; 1100.14182.2026 e nos autos do processo judicial Nº. 0743281-91.2024.8.02.0001

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **NICOLLAS DAVID DE LIMA ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, sob a matrícula de n.º 0940194-6, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe C/Padrão 02 para a Classe C/Padrão 06, com fundamento no Art. 20, da Lei Municipal nº 4.974/2000. Com efeitos retroativos ao mês de fevereiro/2026.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1462E657

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**PORTARIA Nº. 0167/2026 MACEIÓ/AL, 26 DE MARÇO DE 2026.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE**, no uso de suas atribuições, conforme o que dispõe a Lei nº. 4.974, de 30 de Março de 2000 e o Decreto Municipal nº. 6.881, de 10 de Outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a progressão por mérito, referente ao Biênio 2018-2020, do servidor da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã-SEMSC – **RICARDO CHAGAS DA SILVA**, matrícula nº 19224-4, referente ao Processo de Quebra de Ordem nº 3500.65070.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:05E2E8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 014/2024. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.40485.2025.

DAS PARTES: OMUNICÍPIO DE MACEIÓ/SEMINFRA e a empresa **STS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.968.355/0001-92.

DO OBJETO: Promover adequação de projeto e de planilha orçamentária do Contrato n.º 014/2024.

DO ACRÉSCIMO: Ficam acrescidas os itens da planilha orçamentária, no valor de R\$ 1.570.720,56 (Hum milhão, quinhentos e setenta mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), configurando um acréscimo de 16,58% do valor inicial contratado.

DA SUPRESSÃO: Ficam suprimidos os itens da planilha orçamentária, no valor de R\$ 134.642,08 (Cento e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oito centavos), configurando uma supressão de 1,42% do valor inicial contratado.

DA DOTAÇÃO: Função Programática: 20.002.15.451.0011.2171-Proteção de Encostas. RA-09. Elemento de Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 1.5.00.000001 - Recurso Próprio; Fonte de Recursos: 2.5.00.000001 – Recurso Próprio – Rec. Exerc. Anteriores; Fonte de Recursos: 1.5.01.000035 - Outros Recursos Não Vinculados – Compensação Danos Patrimoniais. Fonte de Recursos: 2.5.01.000035 - Outros Recursos Não Vinculados – Compensação Danos Patrimoniais; Fonte de Recursos: 2.7.54.000754 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO – Banco do Brasil – Contrato nº40/00024-9 – Rec. Exercício Anterior; Fonte de Recurso: 1.7.54.000752 – Operações de Crédito – BRB; Fonte de Recurso: 2.7.54.000752 – Operações de Crédito – BRB – Recurso Exercício Anterior.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, “a” e “b”, e seu §1º, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato, bem como nas justificativas constantes no processo administrativo 3200.40485.2025.

Maceió/AL, 27 de Março de 2026.

VICTOR CORREIA VASCONCELLOS

Subsecretário/SEMINFRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:62D0128D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

SÚMULA DO 3º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 0100/2023. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03200.9284/2026.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE MACEIÓ, e a empresa **ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA - ENGEMAT**, com o CNPJ nº 14.828.958/0001-80.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, na forma definida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, promover a prorrogação do **Contrato n.º 0100/2023, POR IGUAL PERÍODO e VALOR** conforme disposto na Cláusula QUARTA.

DOS PRAZOS:

VIGÊNCIA: Pelo presente ficam acrescidos 12(doze) meses, ao prazo de vigência do contrato ora aditado, contado a partir da data de seu vencimento, em 29 de março de 2026, levando o vencimento para 29 de março de 2027.

EXECUÇÃO: Pelo presente ficam acrescidos 12(doze) meses ao prazo de execução do contrato ora aditado, contado a partir da data de seu vencimento.

DO VALOR DO CONTRATO: Após a publicação deste Termo Aditivo o valor do Contrato nº 099/2023, será de **R\$ 21.808.888,25 (vinte e um milhões, oitocentos e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para quitação das obrigações assumidas por este Termo Aditivo correrão à contada seguinte Dotação Orçamentária, da Secretaria Municipal de Infraestrutura previstos no orçamento de 2026 e no PPA 2026/2029, através da Dotação Orçamentária abaixo:

Função Programática: 20.002.15.451.0011.4555 – Manutenção de Infraestrutura Urbana. RA - 09.
Elemento de Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações.
Fonte de Recurso: 1.5.00.000001 - Recurso Próprio
Fonte de Recurso: 2.5.00.000001 – Recurso Propio – Rec. Exerc. Anteriores
Fonte de Recurso: 1.5.01.000030 - Outros Recursos não Vinculados
Fonte de Recurso: 2.5.01.000033 – Outros Recursos Não Vinculados – BRK – REC. Exerc. Anterior.
Fonte de Recurso: 1.5.01.000035 - Outros Recursos não Vinculados - Compensação Danos Patrimoniais e Extra Patrimoniais.
Fonte de Recurso: 2.5.01.000035 - Outros Recursos não Vinculados - Compensação Danos Patrimoniais e Extra Patrimoniais – Rec. Exerc. Anteriores.
Fonte de Recurso: 1.7.54.000754 – Operações de Crédito – Banco do Brasil – Contrato nº 40/00024-9.
Fonte de Recurso: 2.7.54.000754 – Operações de Crédito – Banco do Brasil – Contrato nº 40/00024-9-Rec. Exercício Anterior.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo está amparado no artigo 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do Contrato.

Maceió/AL, 27 de Março de 2026.

VICTOR CORREIA VASCONCELLOS

Subsecretário/SEMINFRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FE81FAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**SÚMULA DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 0101/2023. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03200.9295/2025.**

DAS PARTES: OMUNICÍPIO DE MACEIÓ, e a empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA, com o CNPJ nº 03.318.115/0001-17.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, na forma definida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, promover a prorrogação do **Contrato n.º 0101/2023, POR IGUAL PERÍODO e VALOR** conforme disposto na Cláusula QUARTA.

DOS PRAZOS:

VIGÊNCIA: Pelo presente ficam acrescidos 12 (doze) meses, ao prazo de vigência do contrato ora aditado, contado a partir da data de seu vencimento, em 29 de março de 2026, levando o vencimento para 29 de março de 2027.

EXECUÇÃO: Pelo presente ficam acrescidos 12 (doze) meses ao prazo de execução do contrato ora aditado, contado a partir da data de seu vencimento.

DO VALOR DO CONTRATO: Após a publicação deste Termo Aditivo o valor do Contrato nº 0101/2023, será de **R\$ 34.150.060,01 (trinta e quatro milhões, cento e cinquenta mil e sessenta reais e um centavo)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para quitação das obrigações assumidas por este Termo Aditivo correrão à contada seguinte Dotação Orçamentária, da Secretaria Municipal de Infraestrutura previstos no orçamento de 2026 e no PPA 2026/2029, através da Dotação Orçamentária abaixo:

Função Programática: 20.002.15.451.0011.4555 – Manutenção de Infraestrutura Urbana. RA - 09.

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações.

Fonte de Recurso: 1.5.00.000001 - Recurso Próprio

Fonte de Recurso: 2.5.00.000001 – Recurso Propio – Rec. Exerc. Anteriores

Fonte de Recurso: 1.5.01.000030 - Outros Recursos não Vinculados

Fonte de Recurso: 2.5.01.000033 – Outros Recursos Não Vinculados – BRK – REC. Exerc. Anterior.

Fonte de Recurso: 1.5.01.000035 - Outros Recursos não Vinculados - Compensação Danos Patrimoniais e Extra Patrimoniais.

Fonte de Recurso: 2.5.01.000035 - Outros Recursos não Vinculados - Compensação Danos Patrimoniais e Extra Patrimoniais - Rec. Exerc. Anteriores.

Fonte de Recurso: 1.7.54.000754 – Operações de Crédito – Banco do Brasil – Contrato nº 40/00024-9.

Fonte de Recurso: 2.7.54.000754 – Operações de Crédito – Banco do Brasil – Contrato nº 40/00024-9-Rec. Exercício Anterior.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo está amparado no artigo 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Primeira Contrato, bem como nas justificativas constantes no Processo Administrativo nº 3200.9295.2026.

Maceió/AL, 27de Março de 2026.

VICTOR CORREIA VASCONCELLOS

Subsecretário/SEMINFRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B317AD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**SÚMULA DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 0102/2023. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03200.9213/2026.**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a empresa ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA - ENGEMAT, com o CNPJ nº 41.157.967/0001-69.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, na forma definida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, promover a prorrogação do **Contrato n.º 0102/2023, POR IGUAL PERÍODO e VALOR** conforme disposto na Cláusula QUARTA.

DOS PRAZOS:

VIGÊNCIA: Pelo presente ficam acrescidos 12(doze) meses, ao prazo de vigência do contrato ora aditado, contado a partir da data de seu vencimento, em 29 de março de 2026, levando o vencimento para 29 de março de 2027.

EXECUÇÃO: Pelo presente ficam acrescidos 12(doze) meses ao prazo de execução do contrato ora aditado, contado a partir da data de seu vencimento.

DO VALOR DO CONTRATO: Após a publicação deste Termo Aditivo o valor do Contrato nº 0102/2023, será de **R\$ 13.322.755,77 (treze milhões, trezentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para quitação das obrigações assumidas por este Termo Aditivo correrão à contada seguinte Dotação Orçamentária, da Secretaria Municipal de Infraestrutura previstos no orçamento de 2026 e no PPA 2026/2029, através da Dotação Orçamentária abaixo:

Função Programática: 20.002.15.451.0011.4555 – Manutenção de Infraestrutura Urbana. RA - 09.

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações.

Fonte de Recurso: 1.5.00.000001 - Recurso Próprio

Fonte de Recurso: 2.5.00.000001 – Recurso Propio – Rec. Exerc. Anteriores

Fonte de Recurso: 1.5.01.000030 - Outros Recursos não Vinculados

Fonte de Recurso: 2.5.01.000033 – Outros Recursos Não Vinculados – BRK – REC. Exerc. Anterior.

Fonte de Recurso: 1.5.01.000035 - Outros Recursos não Vinculados - Compensação Danos Patrimoniais e Extra Patrimoniais.

Fonte de Recurso: 2.5.01.000035 - Outros Recursos não Vinculados - Compensação Danos Patrimoniais e Extra Patrimoniais.

Fonte de Recurso: 1.7.54.000754 – Operações de Crédito – Banco do Brasil – Contrato nº 40/00024-9.

Fonte de Recurso: 2.7.54.000754 – Operações de Crédito – Banco do Brasil – Contrato nº 40/00024-9-Rec. Exercício Anterior.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo está amparado no artigo 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Primeira Contrato, bem como nas justificativas constantes no Processo Administrativo nº 3200.9213.2026.

Maceió/AL, 27de Março de 2026.

VICTOR CORREIA VASCONCELLOS

Subsecretário/SEMINFRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6A5B97B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**SÚMULA DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 099/2023. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03200.9256/2026.**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE MACEIÓ, e a empresa ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA - ENGEMAT, com o CNPJ nº 41.157.967/0001-69.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, na forma definida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, promover a

prorrogação do **Contrato n.º 099/2023**, POR IGUAL PERÍODO e VALOR conforme disposto na Cláusula QUARTA.

DOS PRAZOS:

VIGÊNCIA: Pelo presente ficam acrescidos 12(doze) meses, ao prazo de vigência do contrato ora aditado, contado a partir da data de seu vencimento, em 29 de março de 2026, levando o vencimento para 29 de março de 2027.

EXECUÇÃO: Pelo presente ficam acrescidos 12(doze) meses ao prazo de execução do contrato ora aditado, contado a partir da data de seu vencimento.

DO VALOR DO CONTRATO: Após a publicação deste Termo Aditivo o valor do Contrato n.º 099/2023, será de **R\$ 18.974.439,74 (dezoito milhões, novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para quitação das obrigações assumidas por este Termo Aditivo correrão à contada seguinte Dotação Orçamentária, da Secretaria Municipal de Infraestrutura previstos no orçamento de 2026 e no PPA 2026/2029, através da Dotação Orçamentária abaixo:

Função Programática: 20.002.15.451.0011.4555 – Manutenção de Infraestrutura Urbana. RA - 09.

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações.

Fonte de Recurso: 1.5.00.000001 - Recurso Próprio

Fonte de Recurso: 2.5.00.000001 – Recurso Propio – Rec. Exerc. Anteriores

Fonte de Recurso: 1.5.01.000030 - Outros Recursos não Vinculados

Fonte de Recurso: 2.5.01.000033 – Outros Recursos Não Vinculados – BRK – REC. Exerc. Anterior.

Fonte de Recurso: 1.5.01.000035 - Outros Recursos não Vinculados - Compensação Danos Patrimoniais e Extra Patrimoniais.

Fonte de Recurso: 2.5.01.000035 - Outros Recursos não Vinculados - Compensação Danos Patrimoniais e Extra Patrimoniais.

Fonte de Recurso: 1.7.54.000754 – Operações de Crédito – Banco do Brasil – Contrato n.º 40/00024-9.

Fonte de Recurso: 2.7.54.000754 – Operações de Crédito – Banco do Brasil – Contrato n.º 40/00024-9-Rec. Exercício Anterior.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo está amparado no artigo 57, II, § 2º da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Primeira Contrato, bem como nas justificativas constantes no Processo Administrativo n.º 3200.9256.2026.

Maceió/AL, 27de Marçode 2026.

VICTOR CORREIA VASCONCELLOS

Subsecretário/SEMINFRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1129CE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

SÚMULA DO CONTRATO DE N.º. 004/2026/SEMINFRA / PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 5800.56825/2024.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ/SEMINFRA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, e a empresa **R.A. FIREMAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita com CNPJ/MF sob o n.º. 18.964.274/0001-66.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD III – PORTE III – CAPS AD III, SITUADO NA AV. DR. MANOEL VALENTE DE LIMA, LOTEAMENTO GRAND JARDIM I, CIDADE UNIVERSITÁRIA.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.950.457,23 (Hum milhão, novecentos e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Funcional Programática: 18.001.10.302.0003.134207 - Construir e Ampliar Unidades Especializadas

Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso Federal (portaria Gm/ms N.º. 3.257/2024): 1.601.000210 - Bloco de Estruturação Atenção Especializada

DOS PRAZOS: O prazo de vigência da contratação é de 36(trinta e seis) meses corridos, contados da sua publicação no PNCP, na forma dos artigos 94 e 105 da Lei n.º. 14.133, de 2021, e o PRAZO DE EXECUÇÃO será de 18(dezoito) meses corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço expedida pela SMS

Maceió/AL, 27 de Março de 2026.

VICTOR CORREIA VASCONCELLOS

Subsecretário/SEMINFRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:ACBF917F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS – SAEP

PORTARIA N.º. 005/2026, MACEIÓ/AL, 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS

- SAEP, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º. 7.564, de 25 de Outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal n.º. 8.437 de 18 de Maio de 2017, alterado pelo Decreto n.º. 9.522, 19 de Julho de 2023, alterado pela Lei Delegada n.º. 011 de 04 de Julho de 2025,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor da servidora pública municipal a seguir mencionada, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo n.º. 10700.35487/2026.

Nome da beneficiária: **FLÁVIA DOS REIS CLETO LEAL.**

Matrícula n.º. 973564-0-01.

Cargo: Chefe de Gabinete.

Quantidade total de diárias: 01 e ½ (uma e meia) diárias.

Valor total das diárias: R\$ 1.395,46 (Hum mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Período de deslocamento: 22 a 23 de Março de 2026.

Destino: São Paulo/SP.

Objetivo do deslocamento: Participação no Roadshow da Parceria Público-Privada (PPP) de Ensino Fundamental.

Dotação orçamentária: 448309 - Elemento de Despesas: 3390140000 -

Fonte: 1.5.00.000001.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Secretário de Ações Estratégicas e Parcerias - SAEP

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:520B2521

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE

PORTARIA N.º. 009/2026 MACEIÓ/AL, 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE MACEIÓ - SEMCE/AL, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pela Lei Delegada n.º. 013 de 04 de Julho de 2025 e pelo Decreto Municipal n.º. 9.450 de 29 de Maio de 2023,

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal n.º. 13.019/2014, modificada pela Lei n.º. 13.204/2015 que regulamenta o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), bem como o Decreto n.º. 9.121 de 26 de Outubro de 2021, que regulamenta

o MROSC no âmbito Municipal, visando a adequada seleção de chamamentos públicos para atender às demandas deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, responsável por analisar, processar e julgar os chamamentos públicos conforme os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 2º Ficam nomeados como membros da **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO** os seguintes Servidores Públicos Municipais:

GABRIEL NOBILE,
Diretor Técnico da Diretoria de Cultura
Matrícula nº. 975332-0

LAILSON DE SENA, RIJO
Fiscal
Matrícula nº. 110582

PRISCILLA MAYARA SANTIAGO PADILHA,
Assessora Técnica Jurídico-Legislativa
Matrícula nº 0980324-6

Art. 3º Compete à **COMISSÃO DE SELEÇÃO**:

I – analisar e avaliar as propostas apresentadas pelas **Organizações da Sociedade Civil (OSC's)** interessadas em celebrar parcerias junto à **Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania - SEMUC**, nos termos do MROSC;

II – realizar a seleção das **OSC's** conforme critérios editalícios e de acordo com os objetivos e diretrizes estabelecidos na legislação aplicável;

III – emitir parecer técnico acerca da viabilidade e pertinência das propostas apresentadas pelas **OSC's**;

IV – elaborar relatórios e demais documentos necessários para consecução das parcerias entre a **Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania - SEMUC** e as **OSC's** selecionadas;

V – desempenhar outras atribuições relacionadas ao processo de seleção conforme designado pela autoridade competente.

Art. 4º Os membros da **COMISSÃO DE SELEÇÃO** designados por esta Portaria exercerão suas funções de forma pro bono, não cabendo remuneração pelas atividades desempenhadas no âmbito desta **COMISSÃO**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BRIVALDO MARQUES SILVA NETO

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa - SEMCE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:AC61D2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 002/2026 - GS/SEMSC, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

PROCESSO Nº. 13000.39493/2026

RAZÃO SOCIAL: TUPINAMBÁ ENERGIA E PUBLICIDADE S/A.

CNPJ/MF Nº. 32.724.713/0001-94

ENDEREÇO: RUA CEL JOSÉ EUSÉBIO, Nº. 95 – CASA 13 – BAIRRO: HIGIENOPOLIS – SÃO PAULO/SP

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 218 da Lei Municipal nº 3.538/1985 e arts. 2º e 52 da Lei Municipal nº 4.454/1995, **NOTIFICA** a empresa acima identificada, para que, no prazo de 05

(cinco) dias, a contar da publicação desta notificação, para que promova a remoção de equipamentos destinados à recarga de veículos elétricos instalados em postes de iluminação pública e áreas de estacionamento situadas em logradouro público do Município de Maceió, podendo no mesmo prazo ser apresentada Defesa Administrativa, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive remoção administrativa das estruturas instaladas irregularmente e aplicação das sanções previstas na legislação municipal.

Maceió/AL, 27 de Março de 2026.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F96B77C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO / PROCESSO
ADMINISTRATIVO SUPE Nº. 5800.496/2026.

RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor do **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DA CIDADE DE MACEIÓ - MACEIÓ SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, sob a forma de serviço social autônomo, criada pela Lei Municipal nº 7.502, de 2 de janeiro de 2024, cujo Estatuto foi ratificado por meio do Decreto nº 9.704, de 19 de janeiro de 2024, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.484.245/0001-23, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº. 235 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL - CEP Nº. 57.022-180., para celebração de Convênio com o objetivando a prestação de serviços especializados em cirurgia de fechamento de enterostomia no âmbito do SUS em Maceió, em conformidade com o Plano Operativo constante nos autos do Processo Administrativo SUPE nº. 5800.496/2026, bem como nas disposições do artigo 72, parágrafo único da Lei nº.14.133/2021.

Maceió/AL, 27 de Março de 2026.

CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
Secretário Municipal de Saúde/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9669C77C

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **MARINITA MOREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 296.632.534-87, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária, a fim de tomar ciência e preencher opção por qual benefício receberá integralmente referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.68323/2025**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 27 de Março de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1FFB9E4D

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **EDLEUZA DOS SANTOS PAULINO**, inscrita no CPF nº 287.170.904-15, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária, a fim de tomar ciência e preencher opção por qual benefício receberá integralmente referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.32470/2026**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 27 de Março de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8D94A9E4

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **SEVERINA GASPAR DA SILVA**, inscrita no CPF nº 111.383.514-15, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.133437/2025**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 27 de Março de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BA5A438F

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **JEDIEL FERREIRA LUNGUINHO**, inscrita no CPF nº 144.576.444-04, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.90101/2025**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 27 de Março de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E35C11D1

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **ROSYMERE ANDRÉ DA SILVA**, inscrita no CPF nº 994.178.124-91, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.7519/2026**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 27 de Março de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E9C3BF47

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **LINCOLN ROLEMBERG DA SILVA**, inscrito no CPF nº 133.383.234-68, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.119733/2023**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 27 de Março de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:20C161BA

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **REJANE OLEGÁRIO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 431.266.184-72, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.136059/2025**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 27 de Março de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0E3000BD

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **JOSEFA VERÔNICA LIMA DE MEDEIROS**, inscrita no CPF nº 068.312.814-00, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.10694/2024**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 27 de Março de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B8341ACB

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **DAMIANA MARIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 505.329.604-91, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.103079/2023**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 27 de Março de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1CC555FE

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **WILMA MORAES DO AMARAL CANUTO**, inscrita no CPF nº 076.208.704-82, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.63503/2020**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 27 de Março de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B8608CCF

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **ÂNGELA MARIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 414.237.474-53, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.6317/2026**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 27 de Março de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:86F25476

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **NEUZA MARIA DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF nº 227.966.574-34, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.9919/2026**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 27 de Março de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1EC6E564

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **MARIA BETÂNIA TOLEDO DA COSTA**, inscrita no CPF nº 111.299.054-20, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.6146/2026**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 27 de Março de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:49EB815B

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **MARIA ELZA MENEZES AGUIAR**, inscrita no CPF nº 453.638.034-53, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.1521/2026**, munida da documentação descrita abaixo:

- **Declaração de efetivo exercício do magistério emitida por a Secretaria Municipal de Educação de Maceió – SEMED, contendo, inclusive, o detalhamento das atividades desempenhadas durante o período em que esteve readaptada;**

- **Nova Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, com a informação do tempo de efetivo exercício das funções de magistério, caso deseje prosseguir com a aposentadoria tendo esse período especial reconhecido, ou para que ela informe se deseja prosseguir com a aposentadoria do período como tempo comum.**

Maceió/AL, 27 de Março de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2A700FC6

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **VALDEÍ MARINHO DE OMENA**, inscrito no CPF nº 319.288.114-34, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.49527/2024**, munido da documentação descrita abaixo:

- **Portaria de progressão que enquadrou o servidor na Classe C, Padrão 06 e a atualização da Declaração de fl. 09 e do Espelho de ocorrência, fls. 10/14, para que conste o novo enquadramento do servidor.**

Maceió/AL, 27 de Março de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:81A2BD74

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **ROSINALDO SANTOS DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº 222.771.614-20, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o

andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.118003/2023**, munido da documentação descrita abaixo:

- Documento PIS/PASEP.

Maceió/AL, 27 de Março de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3ECA576F

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **JORGE MAURÍCIO LINS DA ROCHA**, inscrito no CPF nº 469.079.124-49, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.102588/2025**, munido da documentação descrita abaixo:

- **Declaração atualizada do órgão de origem;**

- **Espelho de ocorrência da ficha funcional com o respectivo histórico detalhado e atualizado;**

- **Último contracheque;**

- **Fichas Financeiras de 2025 a 2026;**

- **Certidão expedida pelo órgão de origem de que o servidor não responde a processo administrativo, atualizada;**

- **Certidão emitida pela Comissão Disciplinar Permanente do Município – CDP/PGM de que o servidor não responde a processo administrativo disciplinar e não acumula indevidamente cargos e/ou proventos, atualizada.**

Maceió/AL, 27 de Março de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0A519EDA

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **GALBA TEREZA BARBOSA DA COSTA BEZERRA**, inscrita no CPF nº 208.993.514-68, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6500.32847/2025**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 27 de Março de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGADiretor-Presidente
Maceió Previdência**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B09C5B18**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **IVONILDO FERREIRA LIMA**, inscrito no CPF nº 384.818.804-00, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.611/2026**, munido da documentação descrita abaixo:

- Nova Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, com a informação do tempo de efetivo exercício das funções de magistério, caso deseje prosseguir com a aposentadoria tendo esse período especial reconhecido, ou para que ele informe se deseja prosseguir com a aposentadoria do período como tempo comum.

Maceió/AL, 27 de Março de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGADiretor-Presidente
Maceió Previdência**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:976308D1**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **CLAUDIONOR BARBOZA DE LIMA**, inscrito no CPF nº 346.853.674-72, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária, a fim de tomar ciência acerca do indeferimento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2100.144387/2025**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 27 de Março de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGADiretor-Presidente
Maceió Previdência**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8B401563**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **MAIR DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 304.355.014-53, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária, a fim de tomar ciência acerca do

indeferimento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.133113.2025**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 27 de Março de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGADiretor-Presidente
Maceió Previdência**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CB6362CD**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **MARIA LÚCIA ALVES VERÇOSA AMORIM**, inscrita no CPF nº 111.389.634-53, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária, a fim de tomar ciência acerca do indeferimento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.119901.2025**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 27 de Março de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGADiretor-Presidente
Maceió Previdência**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0F3F64A0**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **MARIA ELISABETH PONTES DE OLIVEIRA E SILVA**, inscrita no CPF nº 111.094.084-04, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária, a fim de tomar ciência acerca do indeferimento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2100.45870.2025**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 27 de Março de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGADiretor-Presidente
Maceió Previdência**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:35890C70**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **DIANA GLEIDE DE SOUZA PINTO**, inscrita no CPF nº 729.522.614-15, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária, a fim de tomar ciência acerca do

indeferimento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.7655.2026**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 27 de Março de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DBD6C7D0

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **ROBERVAL FERNANDES DE ALBUQUERQUE CUNHA**, inscrito no CPF nº 494.589.904-59, representado pela Sra. **JÉSSYCA LÍVIA DANTAS DE QUEIROZ**, inscrita na OAB/AL nº 19429, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária, a fim de tomar ciência acerca do indeferimento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.17270/2025**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 27 de Março de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6D9C635B

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **ELIANETE ALVES CORREIA**, inscrita no CPF nº 381.985.254-91, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária, a fim de tomar ciência acerca do indeferimento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.133721.2025**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 27 de Março de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:041D6A65

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **MARIA OTÁVIA GAMA CUNHA**, inscrita no CPF nº 454.042.404-15, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária, a fim de tomar ciência acerca do

indeferimento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.8703.2026**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 27 de Março de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2A645516

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 0116/2026 MACEIÓ/AL, 27 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do segurado Jaelson Rodrigues da Rocha

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **3500.90153.2022**,

RESOLVE:

AVERBAR o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS (Protocolo n. 22001010100110248), em favor do segurado **JAELSON RODRIGUES DA ROCHA**, portador da matrícula n. 9611-3 e do CPF n. 477.460.504-25, servidor público municipal ocupante do cargo de guarda municipal, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC**, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	DE	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	12/05/1988 a 31/12/1989		0 ano(s), 0 mês(es) e 0 dia(s)
MUNICIPIO DE MACEIO	12/05/1988 a 17/04/1991		02 ano(s), 11 mês(es) e 06 dia(s)
TEMPO TOTAL EM DIAS			1066 dia(s)
TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO			02 ano(s), 11 mês(es) e 06 dia(s)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió – AL, 27 de Março de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E37E64EE

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

DEFESA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 015269 / PROCESSO Nº 12100.116445.2025.

O **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM**, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 12100.116445.2025**, aberto em nome de **JULIANE ARAÚJO SILVA**, tratam os autos de uma **DEFESA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 015269** e o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls.37-DFOPU/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 27 de Março de 2026.

JOÃO LUCIO SEGUNDO

Diretor Executivo
Diretoria Executiva de Fiscalização Integrada/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8A93C0E7

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
EMBARGO / PROCESSO DE Nº. 12100.11538/2026.

DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO.

AUTUADO: JOELINGTON TADEU DA SILVA
CPF/CNPJ: 815.536.174-87
ENDEREÇO: AV. MOREIRA E SILVA
NÚMERO: 785 BAIRRO: FAROL
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 25894
DEMAIS INFORMAÇÕES:

EMBARGO:

O presente embargo originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007.

Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento da Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº da Notificação: 015289. Região Administrativa: 03.
Código do Fiscal: 50.
Processo de Embargo: 12100.11538/2026
Anexo:
Representação de Embargo: 09/2026 - DFOPU

Maceió/AL, 27 de Março de 2026.

JOÃO LÚCIO SEGUNDO

Diretor Executivo
Diretoria Executiva de Fiscalização Integrada/IPLAM.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-IPLAM.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:351B6A9C

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
EMBARGO / PROCESSO DE Nº. 12100.19324/2026.

DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO.

AUTUADO: TARGINO E COSTA LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 05.760.532/0002-21
ENDEREÇO: ESTRADA PROJETADA 2321, COND. PARQUE DOS CAETES
NÚMERO: 785 BAIRRO: BENEDITO BENTES
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 29598965
DEMAIS INFORMAÇÕES: VIZINHO A ROTATÓRIA

EMBARGO:

O presente embargo originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007.

Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento da Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº da Notificação: 015360 Região Administrativa: 06
Código do Fiscal: 60
Processo de Embargo: 12100.19324/2026
Anexo:
Representação de Embargo: 13/2026 - DFOPU

Maceió/AL, 27 de Março de 2026.

JOÃO LÚCIO SEGUNDO

Diretor Executivo
Diretoria Executiva de Fiscalização Integrada/IPLAM.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-IPLAM.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0FD2B31B

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº 015086. / PROCESSO DE Nº 12100.11177/2026.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário(a): **KADJA VERIDIANA GOMES DA SILVA**, CPF/CNPJ: 068.633.114-10, referente ao imóvel situado na: RUA VEREADOR MIRONILDES VIEIRA PEIXOTO Nº 195 Bairro: JATIÚCA inscrição imobiliária: 123936, nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015286 de 26 de Janeiro de 2026**, considerando a irregularidade: OBRA SEM ALVARÁ, conforme estabelecido no **Art. 637, inciso I** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 27 de Março de 2026.

JOÃO LUCIO SEGUNDO

Diretoria Executiva de Fiscalização Integrada/IPLAM

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6F6718E4

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº 015088. / PROCESSO DE Nº 12100.11181/2026.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário(a): **MARCOS ANTÔNIO MOREIRA CALHEIROS**, CPF/CNPJ: 140.490.664-91, referente ao imóvel situado na: AV. ROBERTO MASCARENHAS DE BRITO Nº 171 Bairro: JATIÚCA inscrição imobiliária: 123936, nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015088 de 26 de Janeiro de 2026**, considerando a irregularidade: OBRA SEM ALVARÁ, conforme estabelecido no **Art. 637, inciso I** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 27 de Março de 2026.

JOÃO LUCIO SEGUNDO

Diretoria Executiva de Fiscalização Integrada/IPLAM

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:61ACF044

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº 015659. / PROCESSO DE Nº 12100.34593/2026.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário(a): **LUIZ FELIPE OLIVEIRA ROCHA UGÁ**, CPF/CNPJ: 077.262.664-22, referente ao imóvel situado na: TRAV. MENINO MARCELO, S/Nº. - Bairro: SERRARIA, inscrição imobiliária: 227259, nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015659 de 16 de Março de 2025**, considerando a irregularidade: AUSÊNCIA DE CARTA DE HABITE-SE ATUALIZADA, conforme estabelecido no **Art. 637, inciso VIII** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 27 de Março de 2026.

JOÃO LUCIO SEGUNDO

Diretoria Executiva de Fiscalização Integrada/IPLAM

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretoria Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:EB203EE6

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 0125/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 028/2026 - CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.16699/2026.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.595.464/0001-68.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS JUDICIALIZADOS para cumprimento das sentenças judiciais impetradas contra Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, medicamentos que não fazem parte da Lista de Medicamentos e Correlatos padronizados do município, REMUME/2024, (itens fracassados do PE 194/2025 – proc. Administrativo 5800.111397/2025.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 02: R\$ 1,56; Item 04: R\$ 3,51; Item 06: R\$ 10,11; Item 13: R\$ 0,25; Item 14: R\$ 0,50.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2026.

Maceió/AL, 27 de Março de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC Matrícula nº. 97439-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1407FCF1

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 0133/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO (ARP) Nº. 023/2026 - CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.030121/2025.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: POLYANA MARCONI SPORT LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.021.271/0001-52.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO 1, para atender a demanda dos órgãos da Administração Pública do Município de Maceió.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 26 R\$ 48,97.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data

sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2026.

Maceió/AL, 27 de Março de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 97439-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1C80ADC0

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COOPERAÇÃO Nº. 005/2022. / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 2020/8741 E Nº. 6500.4017/2026.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.473.062/0001-08, situado na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 319, Bairro: Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO, doravante denominado Primeiro Conveniente e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.627/0001-75, situada a Rua General Hermes, nº 1199 – Cambona – Maceió/AL, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA, doravante denominado Segundo Conveniente, resolvem CELEBRAR o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº. 2020/8741 e nº. 6500.4017/2026 e, sob os termos e condições contidos nas cláusulas expressas abaixo:

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação pelo período de mais 12 (doze) meses do Termo de Cooperação nº. 005/2022, visando o desenvolvimento do PROGRAMA "CIDADANIA E JUSTIÇA NA ESCOLA".

DA VIGÊNCIA: A prorrogação do Termo de Cooperação nº. 005/2022, será por mais 12(doze) meses contados a partir do dia 24/02/2026 até 23/02/2027.

DA RATIFICAÇÃO : O presente Termo Aditivo passa a integrar o Termo de Cooperação nº. 005/2022, ficando mantidas as demais cláusulas e condições do nominado Termo de Cooperação, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

DA PUBLICAÇÃO: Os Convenientes providenciarão a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Eletrônico da Justiça e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/1993 e a INSTRUÇÃO NORMATIVA ALICC Nº. 001/2023 e Decreto Municipal nº. 9.045/2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23 de Fevereiro de 2026.

Maceió/AL, 27 de Março de 2026.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980055-7

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:772B1336

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO TERMO
DO CONTRATO DE Nº. 0345/2024. / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 12100.4196/2026.**

SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0345/2024, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT, O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM E A FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV, PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA – PMU, DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12100.4196/2026).

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.316.019/0001-16 e do INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 51.130.072/0001-94 e a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV, inscrita no o CNPJ/MF sob o nº. 33.641.663/0001-44.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Termo do Contrato nº. 0345/2024.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Termo do Contrato nº. 0345/2024, fica prorrogada a partir do dia 30/03/2026 até 31/08/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA/GESTÃO: 240001/0001 - SUBAÇÃO: 203309 - IMPLANTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO –PJ; FONTE DE RECURSO: 1.7.52.00000 – RECURSO PRÓPRIO.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato nº. 0345/2024, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Maceió/AL, 27 de Março de 2026.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980055-7

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:88990E1D

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO TERMO DO CONVÊNIO DE Nº. 011/2026. /
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2100/15929/2025.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.330.916/0001-99.

DO OBJETO: Este TERMO DO CONVÊNIO tem por finalidade a cessão de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, com situação estável, pertencentes ao quadro de pessoal dos CONVENIENTES, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do CESSIONÁRIO e a disponibilidade do CEDENTE.

DA VIGÊNCIA: 05(cinco) anos, a contar da data da assinatura, cuja eficácia depende da publicação resumida do extrato do TERMO DO

CONVÊNIO (art. 94, da Lei nº. 14.133/2021), podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante celebração de termo aditivo, com a pertinente atualização das informações funcionais do pessoal cedido.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A celebração deste convênio fundamenta-se no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, aplicando-se, no que couberem, as disposições da Lei nº. 14.133/2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 27 de Março de 2026.

Maceió/AL, 27 de Março de 2026.

SILVANA MARIA MACÁRIO MOURA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974328-6

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:015199AC

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO TERMO DO CONVÊNIO DE Nº. 015/2026. /
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11800.142475.2025.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE, e o SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o projeto **FIOS QUE TRANSFORMAM** como uma estratégia de desenvolvimento criativo que articula tradição, inovação e mercado a partir de um dos patrimônios mais emblemáticos da cultura maceioense: o bordado filé, Reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial de Alagoas e detentor de Indicação Geográfica (IG) das Lagoas Mundaú e Manguaba, o filé é um saber ancestral que atravessa gerações, representando não apenas uma técnica manual sofisticada, mas um modo de vida, um pertencimento coletivo e um conjunto de narrativas identitárias profundamente arraigadas no território do Pontal da Barra, em Maceió.

DO VALOR: O valor a contratação do objeto é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DO PRAZO: 12(doze) meses, podendo ocorrer sua prorrogação em caso de adiamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Fundo programático: 25.0001.13.392.0025.449009- desenvolver atividades culturais; elemento de despesa: 33.50.43- instituições de caráter cultural; fonte de recurso: 1.5.00.000001- rec não vinculados de impostos.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 17 de Março de 2026.

Maceió/AL, 27 de Março de 2026.

EMLIA VENTURA PICANÇO E SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974189-5

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A301476B

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RH E
PATRIMÔNIO - COMARHP
EDITAL DE 3ª(TERCEIRA) CONVOCAÇÃO DA
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Diretor-Presidente da **COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP**, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os senhores acionistas e conselheiros fiscais, para se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **28 DE ABRIL DE**

2026, às 10h na sede social da empresa, situada na Rua General Hermes, nº. 281 – Bairro: Cambona – Maceió/AL, para discutir e deliberar sobre a ordem do dia:

Tomar as contas dos administradores, examinarem, discutir e votar as demonstrações financeiras e contábeis referente ao exercício de 2025.

Maceió/AL, 26 de Março de 2026.

SERGIO ANTONIO ALENCAR GUIMARÃES
Diretor-Presidente/COMARHP

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B17D15CE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL / PROCESSO Nº: 02270014/2026.**

**PARECER
PROCESSO Nº: 02270014/2026.
PROJETO DE LEI Nº: 42/2026**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NO ÂMBITO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR (A): VEREADORA TECA NELMA
RELATOR (A): VEREADOR LEONARDO DIAS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição e Justiça, na forma do art. 58, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n. 42/2026, de autoria da Vereadora Teca Nelma, que “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NO ÂMBITO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Projeto foi lido em Prolongamento do Expediente, recebeu Parecer Consultivo da Assessoria Legislativa e em seguida despachado à esta Comissão de Constituição e Justiça para análise de sua admissibilidade jurídica e legal.

Em síntese, é o relatório.

II - ANÁLISE

Como é cediço, nos termos regimentais, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se acerca de todos os assuntos sob os aspectos constitucional, legal, jurídico e regimental, não podendo as proposições tramitar nesta Câmara Municipal sem o respectivo parecer, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas no Regimento Interno.

A proposição sob análise tem por finalidade instituir, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Maceió, a Política Municipal de Educação para o Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, tendo natureza educativa, preventiva e formativa, devendo integrar o ambiente escolar como espaço de promoção de proteção às mulheres.

Como é cediço, compete regimentalmente à Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se acerca de todos os assuntos quanto aos seus aspectos constitucional, legal, jurídico e regimental, não podendo as proposições legislativas tramitar no âmbito da Câmara Municipal sem a manifestação desta Comissão, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas no Regimento Interno.

No que concerne à constitucionalidade material, não se verifica, na proposição em análise, qualquer afronta aos princípios ou normas

estabelecidos na Constituição Federal, inexistindo incompatibilidade entre o conteúdo da matéria e o ordenamento constitucional vigente. Quanto à competência legislativa, observa-se que a matéria encontra amparo no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

No tocante à iniciativa legislativa, não se constata usurpação de matérias reservadas à iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, estando a proposição em consonância com o disposto no art. 33, §1º, da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como com o art. 178 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

No entanto, em atenção à boa técnica legislativa se fez necessária a apresentação de Emenda Supressiva ao inciso I do art. 5º.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n. 42/2026, de autoria da Vereadora Teca Nelma, **nos termos da emenda em anexo**.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 17 de março de 2026.

LEONARDO DIAS

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

CAL MOREIRA

ALDO LOUREIRO

SILVANIA BARBOSA

EMENDA SUPRESSIVA N. _____, de 2026 - C CJ

(Do Sr. LEONARDO DIAS)

Suprime o inciso I do art. 5º do Projeto de Lei n. 42/2026, de autoria da Vereadora Teca Nelma, que “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NO ÂMBITO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Suprima-se o inciso I do art. 5º do Projeto de Lei n. 42/2026, de autoria da Vereadora Teca Nelma, que possui a seguinte redação:

“Art. 5º

I – relações de gênero;

.....

.....”. (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade suprimir a expressão “relações de gênero” constante do art. 5º, inciso I, do Projeto de Lei, com o objetivo de conferir maior clareza e objetividade ao texto normativo.

Embora a proposta trate de tema relevante, qual seja, o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, entende-se que a menção ao referido termo pode gerar interpretações diversas e ampliar o alcance da norma para além de sua finalidade principal.

A política pública em questão pode ser plenamente desenvolvida por meio de conteúdos voltados à conscientização, ao respeito e à prevenção da violência, sem a necessidade de inclusão de expressões que possam suscitar controvérsias no ambiente escolar.

Dessa forma, a supressão sugerida não prejudica o mérito da proposição, ao contrário, contribui para a sua melhor delimitação, mantendo o foco na proteção da mulher e na promoção de um ambiente educacional seguro e adequado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 17 de março de 2026.

LEONARDO DIAS

Vereador

VOTOS CONTRÁRIOS:

ALDO LOUREIRO

CAL MOREIRA

SILVANIA BARBOSA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:86DB73AD

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE / PROCESSO Nº: 02030026/2026.

PARECER

PROCESSO Nº: 02030026/2026.

PROJETO DE LEI Nº: 11/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA RUA PROJETADA X, LOCALIZADA NO CONJUNTO EUSTÁQUIO GOMES, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA PARA RUA PROFESSORA MARISE PINTO ARAUJO

AUTOR (A): VEREADOR SAMYR MALTA

RELATOR (A): VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei - PL de autoria do vereador Samyr Malta, tramitando sob o nº 11/2026 que dispõe sobre a nomeação da rua projetada X, localizada no conjunto eustáquio gomes, no bairro cidade universitária para rua professora Marise pinto araujo.

Verifica-se que o projeto em comento, teve o encaminhamento para ser lido no prolongamento do expediente no dia 03 de Março de 2026, em consonância com o que prevê o regimento interno desta casa legislativa municipal.

Ato contínuo, fora remetido à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, tendo o relator se manifestado favoravelmente ao prosseguimento do feito, com votos favoráveis de quatro vereadores, conforme constata-se a publicação em diário de 17/03/2026, em seguida encaminhou a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

Em data de 24 de Março do corrente ano, o Presidente da Comissão de educação, recebe os aludidos e designa este vereador, como relator na presente comissão.

Cumpra-se ainda salientar que este vereador fora designado e recebeu o presente PL no dia 25 de Março de 2025, restando tempestivo o presente parecer em consonância com o que preconiza o regimento interno desta casa legislativa.

É este o relatório.

ANÁLISE

Trata-se de um projeto de lei do vereador Samyr Malta, cuja proposição busca alterar o nome de uma Rua denominada X para Rua Professora Marise pinto araujo.

O presente projeto de lei até o momento teve seu trâmite regular, com parecer favorável da técnica legislativa e posteriormente com parecer também favorável da comissão de constituição e Justiça.

É preciso portanto reconhecer que cabe a esta comissão temática a análise do mérito, aqui compreendida na disposição prevista na lei. 5.593/2007 onde em seu art. 85, P. Único discorre sobre os requisitos para a efetivação da mudança da nomenclatura da rua.

Assim, vislumbra-se da justificativa que a sra. Marise pinto araujo foi professora da rede pública de ensino no colégio situado no bairro eustáquio gomes o que aliado ao abaixo assinado colacionado aos autos comprova a ligação da pessoa homenageada com a comunidade.

Nesse aspecto, ressalta-se que o presente projeto tem por escopo portanto o reconhecimento da professora homenageada perante toda a comunidade, de modo que todos poderão a partir dessa mudança da nomenclatura da rua se sentir representados por quem tanto fez na região.

Por todo o exposto, no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, restando concluído que o presente projeto deve ter sua regular tramitação.

CONCLUSÃO

Conclui-se que a homenageada atende aos requisitos necessários a mudança da nomenclatura de uma rua, vislumbrando ainda que o projeto de lei atende as previsões constitucionais, e que é oportuno e conveniente, manifestamos favoravelmente ao prosseguimento do feito.

É o parecer.

DAVID EMPREGOS AL
Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

Leonardo Dias
Jeannyne Beltrão
Jônatas Omena

VOTOS DESFAVORÁVEIS:

ABSTENÇÃO:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B5ABBF90

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE / PROCESSO Nº: 02090025/2026.

PARECER Nº 005 DE 2026

PROCESSO Nº: 02090025/2026.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 05/2026

EMENTA: CONCESSÃO DA COMENDA SENADOR AURÉLIO VIANA AO GRUPO DE PESQUISA HISTÓRICA E INTERDISCIPLINAR LUIZ SÁVIO DE ALMEIDA

AUTOR(A): VEREADORA TECA NELMA

RELATOR(A): VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2026, de autoria da Vereadora Teca Nelma, que dispõe sobre a concessão da Comenda Senador Aurélio Viana ao Grupo de Pesquisa Histórica e Interdisciplinar Luiz Sávio de Almeida (G.PHILSA), como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados na área educacional no município de Maceió.

Conforme consta na justificativa da proposição, o referido grupo de pesquisa foi criado em junho de 2022, no âmbito da Escola Pública Estadual Professora Guiomar de Almeida Peixoto, por iniciativa do professor Willames de Santana Santos, contando também com a participação das professoras Juliana Ferreira dos Santos e Luciana Luz Ferreira. O grupo desenvolve atividades de pesquisa histórica e interdisciplinar, exposições museológicas, concursos educativos e outras ações pedagógicas voltadas à promoção do conhecimento, da iniciação científica e do protagonismo estudantil na educação básica. Destaca-se, ainda, a criação da Revista Digital Documento Histórico, que se consolidou como espaço de divulgação científica e valorização das produções acadêmicas e escolares, ampliando o alcance das iniciativas desenvolvidas no ambiente da escola pública.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Comenda Senador Aurélio Viana, instituída pelo Decreto Legislativo nº 311/2003, tem por finalidade homenagear personalidades, entidades e instituições que tenham prestado relevantes serviços à educação e ao conhecimento em benefício do Município de Maceió.

Nesse sentido, observa-se que o Grupo de Pesquisa Histórica e Interdisciplinar Luiz Sávio de Almeida desenvolve importante trabalho no campo educacional, promovendo a integração entre ensino, pesquisa e extensão no âmbito da educação básica. Suas atividades contribuem para o fortalecimento da escola pública como espaço de produção de conhecimento, incentivando práticas investigativas, o pensamento crítico e a formação cidadã dos estudantes.

A iniciativa também se destaca pelo estímulo à interdisciplinaridade e pela valorização do protagonismo estudantil, aspectos fundamentais para a construção de uma educação pública de qualidade e socialmente comprometida.

Dessa forma, entende esta Comissão que a homenagem proposta revela-se pertinente e adequada, reconhecendo institucionalmente o

trabalho desenvolvido pelo grupo em benefício da educação no município.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2026, por reconhecer o mérito e a relevância da homenagem proposta.

Maceió/AL, em 26 de março de 2026.

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

Leonardo Dias
Jônatas Omena
David Empregos

VOTOS CONTRÁRIOS:

ABSTENÇÃO:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:41A7437B

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE / PROCESSO Nº: 05070049/2025.

PARECER Nº 004/2026

PROCESSO Nº: 05070049/2025.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 78/2025

EMENTA: CONCESSÃO DA COMENDA MESTRE DE CAPOEIRA PEDRO ÍNDIO AXÉ AO SR. CLAUDEMIR GOMES DO NASCIMENTO – MESTRE BOMBA.

AUTOR(A): VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

RELATOR(A): VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 78/2025, de autoria da Vereadora Olívia Tenório, que propõe a concessão da Comenda Mestre de Capoeira Pedro Índio Axé ao Sr. Claudemir Gomes do Nascimento, conhecido como Mestre Bomba, em reconhecimento à sua relevante atuação na prática, promoção e preservação da capoeira no município de Maceió.

Conforme exposto na justificativa da proposição, a homenagem encontra amparo na Resolução nº 693, de 04 de junho de 2018, que instituiu a referida comenda destinada a personalidades que contribuem para a valorização da capoeira e da cultura alagoana.

O homenageado iniciou sua trajetória na capoeira em 1987, participando de diversos grupos e eventos ao longo de sua carreira, contribuindo significativamente para a difusão da prática e para a valorização dessa expressão cultural no Estado de Alagoas.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Compete a esta Comissão analisar matérias relacionadas à promoção da cultura, do esporte e da valorização das manifestações culturais no âmbito do município.

A capoeira é reconhecida como importante manifestação cultural brasileira, sendo também considerada patrimônio cultural, desempenhando relevante papel social, educacional e esportivo.

Dessa forma, a iniciativa de homenagear personalidades que dedicam suas vidas à difusão dessa prática representa medida legítima de valorização da cultura popular e de reconhecimento a cidadãos que contribuem para a preservação da identidade cultural alagoana.

No caso em análise, verifica-se que o homenageado possui trajetória consolidada na capoeira, com participação ativa em diversos grupos e

eventos, além de atuar na formação e incentivo de novos praticantes, fortalecendo a cultura capoeirista no município.

Assim, a proposta mostra-se pertinente e alinhada aos objetivos institucionais da comenda instituída por esta Casa Legislativa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 78/2025, por reconhecer o mérito e a relevância da homenagem proposta.

Maceió/AL, em 26 de março de 2026.

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

Teca Nelma
Leonardo Dias
Jônatas Omena
David Empregos

VOTOS CONTRÁRIOS:

ABSTENÇÃO:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F0D2C62C

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE / PROCESSO Nº: 11120011/2025.**

PARECER

PROCESSO Nº: 11120011/2025.

PROJETO DE LEI Nº: 543/2025

EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO HIP HOP E A SEMANA MUNICIPAL DO HIP HOP, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

AUTOR (A): VEREADORA TECA NELMA

RELATOR (A): VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de iniciativa da Vereadora Teca Nelma, tramitando sob nº 543/2025, que institui o dia municipal do hip hop e a semana municipal do hip hop, no âmbito do município de Maceió. Verifica-se que o projeto em comento, teve o encaminhamento para ser lido no prolongamento do expediente no dia 19 de novembro de 2025, em consonância com o que prevê o regimento interno desta casa legislativa municipal.

Ato contínuo, fora remetido à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, tendo o relator se manifestado favoravelmente ao prosseguimento do feito, com votos favoráveis de cinco vereadores, conforme constata-se a publicação em diário de 09/03/2026, em seguida encaminhou a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

No dia 17 de Março do corrente ano, o Presidente da Comissão de educação designa este vereador, como relator na presente comissão.

Deste modo, resta tempestivo o presente parecer em consonância com o que preconiza o regimento interno desta casa legislativa.

É este o relatório.

ANÁLISE

Trata-se de um projeto de lei da vereadora Teca nelma, que propõe instituir o dia municipal do hip hop e a semana municipal do hip hop, no âmbito do município de Maceió.

O presente projeto de lei deve ser observado sob a ótica da cultura e a liberdade da expressão, sendo estes direitos representados na Constituição Federal de 1988.

No tocante ao Direito a cultura, conforme já bem pontuado na justificativa, acrescenta-se o art. 215 da CF/88, que trata da Educação, Cultura e do Desporto, onde da leitura do referido artigo percebemos

que o projeto de lei se coaduna com os ditames constitucionais, conforme se observa a seguir:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Nesse aspecto, ressalta-se que o presente projeto tem por escopo portanto a valorização do de uma identidade cultural representada através das músicas, da dança, entre outros com o fim de dar mais visibilidade aos cidadãos maceioenses.

Destarte, no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, uma vez que se coaduna com os ditames desta casa legislativa, restando concluído que o presente projeto deve ter sua regular tramitação.

CONCLUSÃO

Ante exposto, tendo em vista tudo que fora explanado, vislumbrando que o projeto de lei atende as previsões constitucionais, e que é muito oportuno buscar dar relevância para o gênero cultura representado através do Hip Hop, garantindo assim, os bons costumes, manifestamos favoravelmente ao prosseguimento do feito.

É o parecer.

DAVID EMPREGOS AL

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

Jônatas Omena
Jeannyne Beltrão
Leonardo Dias

VOTOS DESFAVORÁVEIS:

ABSTENÇÃO:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:51909EC8

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE / PROCESSO Nº: 11130009/2025.**

PARECER Nº 006 DE 2026

PROCESSO Nº: 11130009/2025.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 213/2025

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SENHOR JAIR SERAFIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR(A): VEREADOR MILTON RONALSA

RELATOR(A): VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 213/2025, de autoria do Vereador Milton Ronalsa, que concede o Título de Cidadão Honorário de Maceió ao senhor Jair Serafim, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico e social do município.

De acordo com a justificativa apresentada pelo autor da proposição, o homenageado é empresário e fundador do Grupo Paragominas Home Center, uma das maiores redes de home centers do Estado de Alagoas, sendo responsável pela geração de diversos empregos diretos e indiretos, pelo fortalecimento de fornecedores locais e pela dinamização do comércio varejista e atacadista na capital alagoana.

Destaca-se, ainda, sua atuação voltada à responsabilidade social e ao incentivo à educação, por meio da criação do Projeto Estudar, iniciativa que promove a formação acadêmica de colaboradores por meio da concessão de bolsas de estudo.

Além de sua atuação empresarial, o homenageado possui formação acadêmica na área de Administração, incluindo MBAs em Gestão Empresarial, Liderança, Inovação, Gestão e Finanças, o que demonstra sua qualificação e compromisso com a excelência na gestão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A concessão do Título de Cidadão Honorário de Maceió constitui importante instrumento de reconhecimento institucional àquelas personalidades que, mesmo não sendo naturais do município, tenham contribuído significativamente para o seu desenvolvimento econômico, social, cultural ou educacional.

No presente caso, verifica-se que o senhor Jair Serafim apresenta trajetória marcada pelo empreendedorismo, pela geração de oportunidades de trabalho e pela promoção de iniciativas voltadas ao desenvolvimento econômico e social de Maceió.

Destaca-se, também, sua atuação em iniciativas que valorizam a educação e o desenvolvimento humano, a exemplo do Projeto Estudar, que incentiva a qualificação profissional e a formação acadêmica de colaboradores, contribuindo diretamente para o fortalecimento da educação e da capacitação profissional no município.

Dessa forma, entende esta Comissão que a homenagem proposta mostra-se pertinente e adequada, reconhecendo a contribuição do homenageado para o crescimento e o fortalecimento da cidade de Maceió.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 213/2025, por reconhecer o mérito e a relevância da homenagem proposta.

Maceió/AL, em 26 de março de 2026.

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

Teca Nelma
Leonardo Dias
Jônatas Omena
David Empregos

VOTOS CONTRÁRIOS:**ABSTENÇÃO:**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2D9E3C56

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE / PROCESSO Nº: 12010014/2025.

PARECER Nº 007 DE 2026
PROCESSO Nº: 12010014/2025.
PROJETO DE LEI Nº: 574/2025

EMENTA: INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE ECONOMIA DOMÉSTICA E PROSPERIDADE FAMILIAR” NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR(A): VEREADOR LEONARDO DIAS
RELATOR(A): VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 574/2025, de autoria do Vereador Leonardo Dias, que institui a “Semana Municipal de Economia Doméstica e Prosperidade Familiar” no calendário oficial das escolas da Rede Municipal de Ensino de Maceió, a ser realizada anualmente, preferencialmente na segunda semana do mês de maio, em alusão ao Dia Internacional da Família.

A proposição tem por objetivo promover a conscientização de alunos e de seus responsáveis acerca da importância do planejamento financeiro para a estabilidade e fortalecimento do núcleo familiar, abordando temas como distinção entre necessidades e desejos de consumo, prevenção ao superendividamento, noções de orçamento

doméstico, cultura da poupança, empreendedorismo familiar, consumo consciente e combate ao desperdício.

O projeto prevê ainda que, para a execução das atividades, a Secretaria Municipal de Educação poderá firmar parcerias e convênios, sem ônus para o Município, com entidades de classe, associações comerciais, instituições financeiras, cooperativas de crédito, organizações da sociedade civil, associações de moradores, entidades confessionais ou religiosas com atuação social reconhecida, bem como voluntários e especialistas em finanças pessoais.

As atividades poderão incluir palestras, oficinas práticas, gincanas e distribuição de material informativo, podendo também ser estendidas aos pais e responsáveis, com o objetivo de fortalecer a integração entre escola e família.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição apresenta relevante conteúdo educacional e social, ao propor a inclusão de atividades voltadas à educação financeira e ao fortalecimento da estrutura familiar no ambiente escolar.

A educação financeira tem sido cada vez mais reconhecida como instrumento fundamental para o desenvolvimento da autonomia, da responsabilidade e da cidadania entre crianças e jovens. A iniciativa busca preparar os estudantes para lidar de forma consciente com recursos financeiros, contribuindo para a prevenção do superendividamento e para o fortalecimento das relações familiares. Além disso, o projeto estimula a participação da comunidade e de instituições da sociedade civil nas atividades educativas, ampliando o alcance das ações pedagógicas e promovendo maior integração entre escola, família e sociedade.

Ressalta-se, ainda, que a proposta prevê a possibilidade de parcerias sem ônus para o Município, o que contribui para a viabilidade de sua implementação no âmbito da rede municipal de ensino.

Dessa forma, esta Comissão entende que a iniciativa possui mérito educacional e social, estando alinhada com os objetivos de formação cidadã e de fortalecimento do ambiente familiar por meio da educação.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 574/2025, por reconhecer o mérito e a relevância da homenagem proposta.

Maceió/AL, em 26 de março de 2026.

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

Jônatas Omena
David Empregos

VOTOS CONTRÁRIOS:**ABSTENÇÃO:**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:101FEA3A

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE / PROCESSO Nº: 12100061/2025.

PARECER
PROCESSO Nº: 12100061/2025.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 256/2025
EMENTA: PDL - COMENDA MESSIAS MELO A LARISSA RIBEIRO BATISTA
AUTOR (A): VEREADORA OLIVIA TENÓRIO
RELATOR (A): VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa da Vereadora Olívia Tenório, tramitando sob nº 256/2025, que dispõe sobre a concessão da Comenda Messias de melo a senhora Larissa Ribeiro Batista.

A presente propositura visa agraciar personalidades e organizações vinculadas à criação e promoção da cultura nerd no município de Maceió, que tenham prestado relevantes serviços em suas áreas de atuação em prol do desenvolvimento da literatura, das artes e da cultura nerd em Maceió.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Lei em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, com parecer da Vereadora Silvania Barbosa votando pela constitucionalidade, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

É o relatório.

ANÁLISE

Em análise detida do projeto de Decreto legislativo para concessão da comenda Messias de melo se afere junto ao projeto de resolução nº. 001/2024 que instituiu e disciplinou a referida comenda todos os requisitos para que a pessoa a ser homenageada possa vim a receber a comenda.

Com base nisso, evidencia-se a oportunidade para a propositura, uma vez que visa agraciar personalidades que de algum modo tenham contribuído para divulgação da cultura nerd.

De modo que conforme se extrai da justificativa que acompanha o presente projeto de decreto legislativo a homenageada a muitos anos vem difundindo e contribuindo para valorização e divulgação da cultura nerd, representada, exemplificativamente, como “sendo responsável pela realização do Festival da Cultura Nerd de Alagoas nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024”.

Percebe-se portanto que a homenageada já exerceu e ainda exerce muitas atividades que correspondem com o fim proposto a referida comenda, de tal maneira que no que concerne a esta comissão temática, entendemos estar apta a ser homenageada.

Deste modo, no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, restando concluído que o presente projeto deve ter sua regular tramitação.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, considerando que o referido projeto tem como objetivo homenagear personalidades que contribuam para promoção da cultura nerd no município de Maceió através de reconhecimento por esta casa legislativa, sendo assim, não há outra razão a seguir, a não ser se manifestar pelo parecer favorável ao mérito do Projeto de Decreto legislativo sob o nº 256/2025, por atender plenamente os critérios legais e morais que o fundamentam.

É o parecer.

DAVID EMPREGOS AL

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

Jônatas Omena
Leonardo Dias
Teca Nelma
Jeannyne Beltrão

VOTOS DESFAVORÁVEIS:

ABSTENÇÃO:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5F653E5C

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA MARIA DO CARMO SANTOS DE ARAÚJO A SENHORA ALESSANDRA HORA DOS SANTOS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Maria do Carmo Santos de Araújo à Senhora **ALESSANDRA HORA DOS SANTOS**.

Art. 2º A comenda ora outorgada será entregue em solenidade com a presença da homenageada, em evento oficial a ser realizado nesta cidade, em local a ser definido pela Superintendência da Câmara Municipal de Maceió.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 27 de Março de 2026.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:56872B4B

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.422 MACEIÓ/AL, 27 DE MARÇO DE 2026.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 027/2026.

AUTOR(A): VEREADOR(A) JEANNYNE BELTRÃO.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA A MÉDICA CLAUDIA FALCÃO TOLEDO DE ALBUQUERQUE.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Nise Magalhães da Silveira, à Sra. **CLÁUDIA FALCÃO TOLEDO DE ALBUQUERQUE**.

Art. 2º A comenda ora outorgada será entregue em solenidade com a presença da homenageada, em evento oficial a ser realizado nesta cidade, em local a ser definido pela Superintendência da Câmara Municipal de Maceió.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 27 de Março de 2026.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1C4F8475

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.423 MACEIÓ/AL, 27 DE MARÇO DE 2026.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0131/2024.

AUTOR(A): VEREADOR(A) LEONARDO DIAS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA MÉRITO CÍVICO À SRA. RITA DE CÁSSIA LIRA TAVARES.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.421 MACEIÓ/AL, 27 DE MARÇO DE 2026.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 028/2026.

AUTOR(A): VEREADOR(A) JEANNYNE BELTRÃO.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Mérito Cívico à Sra. **RITA DE CÁSSIA LIRA TAVARES** pelos relevantes serviços prestados para o aprimoramento da vida cívica da cidade de Maceió.

Art. 2º A Comenda ora outorgada será entregue em solenidade com a presença da homenageada, em evento oficial a ser realizado nesta cidade em local a ser definido em comum acordo com a homenageada.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 27 de Março de 2026.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:84F4FCA1

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.424 MACEIÓ/AL, 27 DE
MARÇO DE 2026.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 025/2026.

AUTOR(A): VEREADOR(A) KELMANN VIEIRA.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA À MARINA ANTUNES CÂNDIA FIGUEIREDO.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Nise Magalhães da Silveira à Sra. **MARINA ANTUNES CÂNDIA FIGUEIREDO**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 27 de Março de 2026.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CFE82505

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.425 MACEIÓ/AL, 27 DE
MARÇO DE 2026.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 024/2026.

AUTOR(A): VEREADOR(A) JONATAS OMENA.

CONCEDE A COMENDA MARIA DO CARMO SANTOS DE ARAÚJO À SRA. MILLANE FABRÍCIA DA HORA FIGUEIREDO FORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Maria do Carmo Santos de Araújo à Sra. **MILLANE FABRÍCIA DA HORA FIGUEIREDO**

FORTES, em reconhecimento à sua relevante atuação no fortalecimento da representatividade feminina e no impacto social de sua trajetória artística e comunitária.

Art. 2º Esta honraria será entregue em sessão solene especialmente convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 27 de Março de 2026.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5B9D7EED

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.426 MACEIÓ/AL, 27 DE
MARÇO DE 2026.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0214/2025.

AUTOR(A): VEREADOR(A) ALLAN PIERRE.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE MACEIÓ A SRA. DRA. CRISTIANA MARIA MAYA DE OMENA CALHEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Maceió a Sra. **CRISTIANA MARIA MAYA DE OMENA CALHEIROS**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na promoção da advocacia pública e municipalista, com notória contribuição por sua atuação técnica e engajada para o fortalecimento da advocacia alagoana, promovendo iniciativas de formação, diálogo institucional e valorização profissional, com ênfase na defesa das prerrogativas e no protagonismo das mulheres e da advocacia municipalista.

Art. 2º O presente título ora outorgado será entregue em Sessão Solene com a presença da homenageada, em evento oficial a ser realizado nesta cidade, em local a ser definido pelo Cerimonial da Câmara Municipal de Maceió.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 27 de Março de 2026.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B68858CF

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.427 MACEIÓ/AL, 27 DE
MARÇO DE 2026.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 037/2026.

AUTOR(A): VEREADOR(A) OLÍVIA TENORIO.

CONCESSÃO DA COMENDA MARIA DO CARMO SANTOS DE ARAÚJO.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede a Comenda Maria do Carmo Santos de Araújo (Decreto Legislativo nº. 574/2014) a Sra. **EDITE MARIA DA SILVA COSTA**, como forma de reconhecimento a personalidades que se destacaram na política social e liderança comunitária.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 27 de Março de 2026.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C8A3FAC1

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.428 MACEIÓ/AL, 27 DE
MARÇO DE 2026.**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 023/2026.

AUTOR(A): VEREADOR(A) CHARLES HEBERT.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA À SRA. LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA, EM RECONHECIMENTO À SUA RELEVANTE ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO DE DIREITOS, IGUALDADE E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Deputada Selma Bandeira à Sra. **LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA**, Secretária do Esporte, Lazer e Juventude do Estado de Alagoas, em reconhecimento à sua destacada atuação na gestão pública e na promoção de políticas sociais por meio do esporte.

Art. 2º A entrega da honraria ocorrerá em Sessão Solene especialmente designada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maceió.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 27 de Março de 2026.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F3B4BAF4

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.429 MACEIÓ/AL, 27 DE
MARÇO DE 2026.**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 036/2026.

AUTOR(A): VEREADOR(A) RUI PALMEIRA.

CONCEDE COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA (DECRETO LEGISLATIVO Nº 578 DE 07/04/2015) – CONCEDIDA A PERSONALIDADES QUE CONTRIBUÍRAM PARA A SAÚDE DAS MULHERES, PARA A MÉDICA GINECOLOGISTA E OBSTETRA DOUTORA ELEUSA PASSOS TENÓRIO TEIXEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Nise Magalhães da Silveira a Médica Ginecologista e Obstetra Doutora **ELEUSA PASSOS TENÓRIO TEIXEIRA SANTOS DA SILVA**.

Art. 2º Esta honraria será entregue em sessão solene especialmente convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 27 de Março de 2026.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E9C2752C

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.430 MACEIÓ/AL, 27 DE
MARÇO DE 2026.**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 035/2026.

AUTOR(A): VEREADOR(A) ALLAN PIERRE.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA À PROFESSORA DOUTORA POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a **COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA (Decreto Legislativo nº 578 de 07/04/2015)** à Professora Doutora **POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA**.

Art. 2º A comenda ora outorgada será entregue em solenidade com a presença da homenageada, em evento oficial a ser realizado nesta cidade, em local a ser definido pelo cerimonial da Câmara Municipal de Maceió.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 27 de Março de 2026.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:086E8AE7

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.431 MACEIÓ/AL, 27 DE
MARÇO DE 2026.**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 032/2026.

AUTOR(A): VEREADOR(A) DAVID EMPREGOS.

CONCEDE A COMENDA “MARIA DO CARMO SANTOS DE ARAÚJO” À ISABELA PARANHOS DE AZEVEDO FRANÇA CARECA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Maria do Carmo Santos de Araújo à **EMPRESÁRIA ISABELA PARANHOS DE AZEVEDO FRANÇA CARECA**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 27 de Março de 2026.

CHICO FILHO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9EEE01D3

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.432 MACEIÓ/AL, 27 DE
MARÇO DE 2026.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 030/2026.
AUTOR(A): VEREADOR(A) SAMYR MALTA.

CONCEDE A COMENDA MARIA DO CARMO SANTOS DE ARAÚJO À SRA. MARIA DOS PRAZERES SHEYLA ROCHA BRANDÃO.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Maria do Carmo Santos de Araújo, instituída pelo Decreto Legislativo nº 574, de 28 de novembro de 2014, à Sra. **MARIA DOS PRAZERES SHEYLA ROCHA BRANDÃO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade maceioense, especialmente nas áreas de política social e liderança comunitária.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 27 de Março de 2026.

CHICO FILHO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:65C912D6

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA / Nº. 0001/2026.

SINDICATO DOS AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO NO ESTADO DE ALAGOAS / SINDATRAN-AL

O Presidente infra-assinado **CONVOCA** todos os **AGENTES DE TRÂNSITO MUNICIPAIS DE MACEIÓ**, sindicalizados, para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **10 de Abril de 2026**, no **SEST/SENAT SERRARIA**, situado na **Av. Dep. César Eustáquio Malta, nº 500 - Serraria, Maceió - AL, CEP: 57046-530**, em **1ª (primeira) CONVOCAÇÃO às 14:00 horas**, e em **2ª (segunda) CONVOCAÇÃO às 14:30 horas**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

PAUTAS DA ASSEMBLEIA:

1. RELATÓRIO DAS AÇÕES DO SINDICATO

o Balanço das atividades realizadas pelo sindicato no período.

2. PROJETO DE LEI QUE REGULAMENTA CARGO EM MACEIÓ E CAMPANHA SALARIAL

o Andamento e estratégias relacionadas à regulamentação do cargo de Agente de Trânsito no município.

3. APRESENTAÇÃO DO PLANEJAMENTO A LONGO PRAZO PARA MACEIÓ

o Projetos de lei futuros, alterações e ajustes na legislação vigente.

4. ASSUNTOS DIVERSOS

o Espaço para discussão de temas de interesse geral dos associados.

Maceió/AL, 27 de Março de 2026.

LUIZ CARLOS LEITE DUARTE
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8BF86B72

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: CONSÓRCIO MERCADOS BENEDITO BENTES E JACINTINHO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **54.475.254/0001-95**, situada na Rua Jangadeiros Alagoanos, Nº 1.188 – Bairro: Pajuçara - Maceió/AL, CEP Nº. 57.030-000, com atividade de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “INSTALAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“MERCADO JACINTINHO”**, situado em diversas ruas do Jacintinho – Bairro: Jacintinho - Maceió/AL - **Não foi solicitado Estudos Ambientais**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0BAAE462

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: CONDOMÍNIO MORADA DA GARÇA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **16.502.143/0001-31**, situada na Avenida General Luiz de França Albuquerque, Nº 5.000 – Bairro: Garça Torta - Maceió/AL, CEP Nº. 57.039-000, com atividade de: **CONDOMÍNIOS PREDIAIS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“CONDOMÍNIO DA GARÇA”**, situado na Avenida General Luiz de França Albuquerque, Nº 5.000 – Bairro: Garça Torta - Maceió/AL, CEP Nº. 57.039-000 - **Não foi solicitado Estudos Ambientais**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:50CA751C

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: LUCAS TENÓRIO DA SILVA BEZERRA- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **25.987.183/0001-01**, situada na Rua Otacílio de Oliveira Fontes, Nº 38 – Quadra 03, Lote 38 – Bairro: Cidade Universitária - Maceió/AL, CEP Nº 57.073-488, com atividade de: **RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“VAL RETÍFICA”**, situado na Rua Otacílio de Oliveira Fontes, Nº 38 – Quadra 03, Lote 38 – Bairro: Cidade Universitária - Maceió/AL, CEP Nº 57.073-488 - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA)**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7424FC3B

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: ENGENHARQ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.722.728/0001-15, situada na Avenida Eraldo Lins Cavalcante, Nº 237 – Sala 01 – Bairro: Serraria - Maceió/AL, CEP Nº. 57.046-570, com atividade de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**RESIDENCIAL GRAND RESERVA MOGNO**”, situado na Avenida Jardins, S/N – Lote 03, Quadra D – Loteamento Grand Jardim V – Bairro: Cidade Universitária - Maceió/AL - **Não foi solicitado Estudos Ambientais.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:50F7A6A4

É LEGAL PUBLICAR

As publicações veiculadas no diário oficial dos municípios cumprem todos os requisitos do princípio da publicidade e possuem a mesma validade legal que as publicações impressas.



PARA INFORMAÇÕES
(82) 3312-5866
diariomaceio@gmail.com

MAIS POR MENOS

Publicar no diário oficial gera uma economia de até 90% nos custos com publicações. Menos gastos, mais recursos para investir no município.



PARA INFORMAÇÕES
(82) 3312-5866
diariomaceio@gmail.com